

Aneel: Concessão da Cesp depende de análise jurídica

O diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Jerson Kelman, afirmou hoje que a área jurídica da agência irá avaliar a validade da resolução nº 425 de 2000, concedida pela reguladora, que autoriza novas concessões por mais 30 anos de hidrelétricas da Cesp no âmbito do processo de privatização da estatal paulista naquela época.

"Será examinada pela área jurídica essa resolução à luz da lei nº 10.848/04, que retirou da Aneel a prerrogativa sobre as novas concessões", disse o executivo após o término do leilão da hidrelétrica de Jirau, do Rio Madeira. O governo paulista encaminhou ofício, na semana passada, ao governo federal e à Aneel exigindo novo prazo para as concessões da estatal paulista com base na resolução nº 425.

Antes da lei, o executivo contou que a Aneel tinha a prerrogativa de outorgar novas concessões, como ocorreu na resolução nº 425/00, no processo de privatização da Cesp. Após a nova lei, essa competência foi repassada para o Ministério de Minas e Energia (MME). "O MME pode fazer uma portaria idêntica a essa resolução. Nada impede isso. Não há nenhuma ilegalidade nisso", afirmou o diretor-geral da Aneel.

Kelman ponderou que caso o MME opte por esse caminho terá que ser embasado por uma justificativa. Ele lembrou que a Aneel tomou aquela decisão com base em uma política de governo, que visava a privatização dos ativos do setor elétrico. "Se fosse a mesma política hoje, seria a mesma coisa. Mas, como não é, o governo federal terá que ter uma justificativa", disse. "O MME poderia ser indagado pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Qualquer decisão da administração pública terá que ser calcada por uma motivação", acrescentou.

Aneel: Concessão da Cesp depende de análise jurídica. Agência Estado, Mídia Online, 19/05/2008.